



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - 13/07/2021

No dia 13 de julho de dois mil e vinte um, às 08h30min através de videoconferência, tal como publicado no edital nº 12/2021, de 25 de junho de 2021, foi aberta a Sessão de Julgamento de 117 (cento e dezessete) recursos tempestivos interpostos face às decisões administrativas emitidas por esta Secretaria adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor. Composta a **Turma Julgadora** sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** (Presidente) e membros conciliadores: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (relatora), Michelle Fernanda Fortes, (relatora), Rafael Pereira de Vasconcellos (relator), Viviane Rosarita Rocha Conte (relatora) e Renata Resende Carvalho Machado (para composição e voto). Também participaram como ouvintes da sessão a Coordenadora de Conciliação e Turma Recursal Márcia Conceição dos Santos e o Coordenador de Gestão de Processos e Documentos, Maurel Castro de Amorim. Às 08h43min, o Sr. Presidente deu por aberto o trabalho de julgamento, passando para a leitura do **Processo 51.001.001.15-0015426** Recorrente: **Americel**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h55min, **Processo 51.001.001.15-0028417** Recorrente: **Banco Bradescard**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h57min, **Processo 51.001.001.15-0028870** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

aplicada no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h03min, **Processo 51.001.004.15-0038635** Recorrente: **Supermercado Araputanga Ltda.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância), Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h07min, **Processo 51.001.002.15-0023781** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h11min, **Processo 51.001.002.15-0015485** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h13min, **Processo 51.001.001.14-0004014** Recorrente: **Ford Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h16min, **Processo 51.001.004.15-0027583** Recorrente: **SDB Comércio de Alimentos.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa aplicada (em virtude da declaração da inconstitucionalidade da Lei Municipal 5881/2014) para o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h20min, **Processo 51.001.004.15-0028328** Recorrente: **Comercial de Combustíveis Flamboyant**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h23min, **Processo 51.001.004.15-0028609**. Recorrente: **Mais Loja de Conveniência Ltda**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h25min, **Processo 51.001.004.15-0033304** Recorrente: **Caixa Econômica Federal**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h28min, **Processo 51.001.004.16-0006520**. Recorrente: **Vale Formoso Comércio de Alimentos**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 09h30min, **Processo 51.001.004.16-0006915.** Recorrente: **N.B. Vilácqua Júnior Eireli.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h33min, **Processo 51.001.004.16-0007650.** Recorrente: **Banco do Brasil S/A.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h35min, **Processo 51.001.004.16-0013910.** Recorrente: **Havan S.A.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h37min, **Processo 51.001.004.16-0014456.** Recorrente: **Eliane de Lima de Oliveira Eireli Me.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h39min, **Processo 51.001.004.16-0017138.** Recorrente: **MM Vedovatto & G Vedovatto Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por maioria (Dr. Rafael discorda do voto da relatora para aplicar atenuante) em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

aplicada para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h46min, **Processo 51.001.004.16-0018266.** Recorrente: **Preto & Preto**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h49min, **Processo 51.001.004.16-0018346.** Recorrente: **Posto São Sebastião Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h50min, **Processo 51.001.004.16-0016955.** Recorrente: **L.K.Rossato & Cia Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa aplicada para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa das 09h55 às 10h05 para intervalo.

Às 10h09min, **Processo 51.001.001.17-0023942.** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h14min, **Processo 51.001.001.17-0028432.** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h16min, **Processo 51.001.001.17-0028486**. Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h19min, **Processo 51.001.001.17-0028556**. Recorrente: **Fabio Luis Principe Eireli Epp**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE INTEGRAL PROVIMENTO** anulando a multa aplicada de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h50min, **Processo 51.001.001.17-0033851**. Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h53min, **Processo 51.001.001.17-0037712**. Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h56min, **Processo 51.001.004.16-0014483**. Recorrente: **Sangaletti & Sangaletti e Cia**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h02min, **Processo 51.001.001.17-0020655**. Recorrente: **Nissan do Brasil Automóveis Ltda.**

Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h05min, **Processo 51.001.001.17-0020655**. Recorrente: **Saga Japan Comércio de Veículos.**

Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h06min, **Processo 51.001.001.17-0031538**. Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane

Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h08min, **Processo 51.001.001.17-0031811**. Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane

Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h10min, **Processo 51.001.001.17-0033646**. Recorrente: **Booking.com Brasil Serv. de**

Reserv. E Hotel. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h12min, **Processo 51.001.001.17-0038201.** Recorrente: **Águas Cuiabá** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE INTEGRAL PROVIMENTO** anulando a multa aplicada, de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h15min, **Processo 51.001.002.16-0005129.** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância), Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h17min, **Processo 51.001.002.16-0005443.** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h19min, **Processo 51.001.002.16-0020148.** Recorrente: **Anhanguera Educacional Ltda.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolora da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por maioria (Dra. Claudia não acompanha a relatora por discordar da atenuação da multa) em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa aplicada para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 11h27min, **Processo 51.001.002.17-0020634.** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa às 11h29 para almoço, com retorno previsto para às 13h30. A sessão retornou às 13h30 para prosseguimento dos julgamentos.

Às 13h33min, **Processo 51.001.002.17-0024001.** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por maioria (Dra. Claudia não acompanha a relatora por discordar da atenuação da multa) em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa aplicada para o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h45min, **Processo 51.001.004.17-0030410.** Recorrente: **Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h48min, **Processo 51.001.004.17-0034672.** Recorrente: **Matrix Postos de Combustíveis Ltda.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieiri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição ao Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (prolator da decisão em 1ª instância) e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h50min, **Processo 51.001.002.16-0017537.** Recorrente: **Dismobrás Imp. Exp. Dist..** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Renata Resende Carvalho



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Machado em substituição a Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (prolora da decisão em 1ª instância) Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Michelle Fernanda Fortes. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h57min, **Processo 51.001.001.17-0020342.** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado em substituição a Dra. Michelle Fernanda Fortes (prolora da decisão em 1ª instância) e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos . A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h02min, **Processo 51.001.001.16-0020022.** Recorrente: **Empresa de Transportes Andorinha.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h06min, **Processo 51.001.001.16-0020220.** Recorrente: **Banco do Brasil.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h12min, **Processo 51.001.004.15-0016347.** Recorrente: **SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h15min, **Processo 51.001.004.15-0016408.** Recorrente: **Papel Nobre Comércio de Mat. para escritório.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h18min, **Processo 51.001.004.15-0016813.** Recorrente: **Medeiros Campos & Campos Ltda.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h23min, **Processo 51.001.004.15-0016913.** Recorrente: **Bigolin Materiais para Construção.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h25min, **Processo 51.001.004.15-0017762.** Recorrente: **Arcos Dourados Comércio de Alimentos.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h27min, **Processo 51.001.004.15-0022301.** Recorrente: **Banco Bradesco.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h31min, **Processo 51.001.004.15-0025157.** Recorrente: **Banco do Brasil.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 14h34min, **Processo 51.001.004.15-0025652.** Recorrente: **Banco Santander Cuiabá.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h36min, **Processo 51.001.004.15-0026273.** Recorrente: **Banco Bradesco.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h40min, **Processo 51.001.004.15-0026498.** Recorrente: **Banco Santander (Brasil).** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h42min, **Processo 51.001.004.15-0029765.** Recorrente: **Banco Bradesco S/A.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h43min, **Processo 51.001.004.15-0032752.** Recorrente: **Quatro Irmão Comércio de Alimentos.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h50min, **Processo 51.001.004.15-0037978.** Recorrente: **B2W Companhia Digital.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h53min, **Processo 51.001.004.16-0000824** Recorrente: **Rede de Postos Santa Maria**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h56min, **Processo 51.001.004.16-0007943**. Recorrente: **Silva & Verdério da Silva Ltda**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h59min, **Processo 51.001.004.16-0011713**. Recorrente: **Concessionária Rota do Oeste S.A.** Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h01min, **Processo 51.001.004.16-0014450**. Recorrente: **Eb Comércio de Eletrodomésticos**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h03min, **Processo 51.001.004.16-0014475**. Recorrente: **Banco Itaú S/A**. Relatora: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 15h06min, **Processo 51.001.004.16-0015798.** Recorrente: **Ótica Trento Ltda Me.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h10min, **Processo 51.001.004.16-0018168.** Recorrente: **Sangaletti Sangaletti e Cia.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h13min, **Processo 51.001.004.16-0019831.** Recorrente: **Eb Comércio de Eletrodomésticos.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h14min, **Processo 51.001.001.16-0018062.** Recorrente: **Lojas Americanas.** Relatora: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa para intervalo por 15 minutos.

Às 15h32min, **Processo 51.001.001.16-0000616.** Recorrente: **Sky Brasil Serviços Ltda.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h34min, **Processo 51.001.001.16-0020034** Recorrente: **Claudinei dos Santos Silva.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas,



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h38min, **Processo 51.001.001.16-0020034** Recorrente: **Viação Xavante**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h40min, **Processo 51.001.001.17-0024676** Recorrente: **Anhanguera Educacional Ltda**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h43min, **Processo 51.001.001.17-0028092** Recorrente: **FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasi**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h46min, **Processo 51.001.001.17-0029598** Recorrente: **AL Odontologia Ltda Me**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa aplicada para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 15h53min, **Processo 51.001.001.17-0030795** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 15h56min, **Processo 51.001.001.17-0033107** Recorrente: **Banco BMG S.A.**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h15min, **Processo 51.001.001.17-0036277** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h17min, **Processo 51.001.002.17-0037012** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h18min, **Processo 51.001.004.16-0012658** Recorrente: **Banco do Brasil**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h20min, **Processo 51.001.004.16-0012928** Recorrente: **Posto Vip Ltda**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h23min, **Processo 51.001.004.16-0012930** Recorrente: **Auto Posto Abl Ltda-Me**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h24min, **Processo 51.001.004.17-0026654** Recorrente: **Banco Safra S.A.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h26min, **Processo 51.001.001.17-0022158** Recorrente: **Energisa.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por maioria (Dra. Claudia não acompanha a relatora discordando da redução da pena-base) em conhecer do recurso e no mérito **CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO** reduzindo a multa aplicada para o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h32min, **Processo 51.001.004.15-0028431** Recorrente: **Atacadão Distribuidora de Comércio e Indústria.** Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 16h35min, **Processo 51.001.001.17-0021152** Recorrente: **Banco Honda S/A.** Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 16h41min, **Processo 51.001.001.17-0021868** Recorrente: **Englishtown do Brasil.** Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 16h46min, **Processo 51.001.001.17-0022374** Recorrente: **RN Comércio Varejista S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 16h51min, **Processo 51.001.001.17-0023948** Recorrente: **Distrib. Centro-Oeste de Equipamentos de Segurança**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 16h54min, **Processo 51.001.001.17-0027111** Recorrente: **Banco BMG S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 16h57min, **Processo 51.001.001.17-0027148** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 16h59min, **Processo 51.001.001.17-0027453** Recorrente: **Banco Losango**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 17h, **Processo 51.001.001.17-0027818** Recorrente: **Cogna Educação**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 17h08min, **Processo 51.001.001.17-0027944** Recorrente: **Banco Santander (Brasil)**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. O relator vota por negar provimento ao recurso, mantendo a multa no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Iniciada a votação a Dra. Michelle Fortes acompanha o relator, a Dra. Claudia solicita vistas aos autos, o que foi deferido pelo Presidente da Sessão Dr. Edmundo Taques. Dessa forma, o julgamento do referido processo foi suspenso e será colocado em votação na sessão do mês de agosto/2021.

Às 17h28min, **Processo 51.001.001.17-0027993** Recorrente: **Cogna Educação**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa às 17h30min com retorno programado para às 08h00 do dia 14/07/2021.

A sessão retornou às 08h10 do dia 14/07/2021.

Às 08h13min, **Processo 51.001.001.17-0028874** Recorrente: **Banco BMG S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h15min, **Processo 51.001.001.17-0036414** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h17min, **Processo 51.001.002.16-0014325** Recorrente: **OI S/A – Em recuperação judicial**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h21min, **Processo 51.001.002.16-0014353** Recorrente: **OI S/A – Em recuperação judicial**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h23min, **Processo 51.001.004.15-0021582** Recorrente: **Lojas Americanas**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h27min, **Processo 51.001.002.17-0036145** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h30min, **Processo 51.001.004.17-0026209** Recorrente: **Lojas Americanas**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h34min, **Processo 51.001.004.17-0026356** Recorrente: **Banco Itaú Unibanco S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h37min, **Processo 51.001.004.17-0029854** Recorrente: **Papel Nobre Papelaria**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por maioria (Dra. Michelle não acompanha o relator, discordando da não aplicação de atenuante por providências) em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

aplicada no valor de R\$ 6.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 08h43min, **Processo 51.001.001.17-0021287** Recorrente: **Sul América Saúde**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h46min, **Processo 51.001.001.17-0021642** Recorrente: **Banco Itaucard**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h49min, **Processo 51.001.001.17-0024063** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h50min, **Processo 51.001.001.17-0024436** Recorrente: **Unic Educacional**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h53min, **Processo 51.001.001.17-0025061** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h56min, **Processo 51.001.001.17-0025283** Recorrente: **C. Augusto V. Bezerra da Silva**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h58min, **Processo 51.001.001.17-0027499** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h, **Processo 51.001.001.17-0027603** Recorrente: **Formato Imagens Ltda**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h02min, **Processo 51.001.001.17-0030660** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h03min, **Processo 51.001.001.17-0033828** Recorrente: **Viação Motta Ltda**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h05min, **Processo 51.001.001.17-0034871** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 09h06min, **Processo 51.001.001.17-0036601** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h09min, **Processo 51.001.001.17-0036733** Recorrente: **Telefônica Brasil S/A**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h12min, **Processo 51.001.002.17-0038893** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h13min, **Processo 51.001.004.17-0024719** Recorrente: **Banco do Brasil**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h15min, **Processo 51.001.004.17-0029900** Recorrente: **Banco do Brasil**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h17 do dia catorze de julho de dois mil e vinte e um, **com uma duração de 09h15min** a sessão foi encerrada pelo Senhor Presidente. Nada mais tendo a relatar, eu Michelle Lorna da Silva Schafer, lavrei a presente Ata para posterior assinatura do Presidente e membros da Turma Recursal.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Cuiabá, 15 de julho de 2021.

Dr. Edmundo da Silva Taques Júnior
Presidente

Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas Conciliadora/Relatora	Dra. Renata Resende Carvalho Machado Conciliadora para Composição
Dra. Michelle Fernanda Fortes Conciliadora / Relatora	Viviane Rosarita Rocha Conte Conciliadora / Relatora
Dra. Rafael Pereira de Vasconcellos Conciliador/Relator	Dra. Márcia Conceição dos Santos Coordenadora de Conciliação e Turma Recursal